



Crônica da Cidade

por **Severino Francisco** >> severinofrancisco.df@dabr.com.br

>> (cartas: SIG, Quadra 2, Lote 340 / CEP 70.610-901)

Aniversário do Judá

Com a pandemia, convidei minha filha Isabel e meus dois netos — Aurora, 7 anos, e Judá, 4 — para morar em casa. A sala virou escola virtual, ciclovia, ateliê de desenho, palco de teatro, pista de dança, pista de corrida e pista de skate. O estrago é grande. Depois de passar a pandemia, terei de fazer uma reforma drástica no piso.

Aurora e Judá são uma festa permanente. Algumas vezes, tenho a impressão de que existem 10 crianças em casa. Mas estou preocupado. A irresponsabilidade dos governantes estendeu a crise sanitá-

ria, e é preciso um cuidado especial com o desenvolvimento físico, cultural, social e psíquico das crianças.

Ela gosta de jazz; ele, de *rock and roll*. Aurora parece ter saído de uma academia de dança celestial: anda com passos de bailarina, possui uma encantadora graça natural. Judá parece ter saído de uma caverna sideral: é bem-humorado, pilhado, afetuoso, rebelde, instável, marrento e igualmente encantador.

Ela gosta muito de um livro que demos sobre a dança em vários países. “Este dia é perfeito para ler um livro de dança”, comenta. Judá replica: “Este dia é perfeito para não ler um livro de dança”. Tem de manter a pose de mau. Todavia, na verdade, ele ama os livros, a leitura tem hora para começar, mas não para terminar. Sempre pede mais um.

Quando crescer, vou matriculá-lo em uma academia de artes marciais, para que aprenda a ter disciplina, a se concentrar e a canalizar a energia. Judá é voluntarioso, independente e audacioso. Se quer tomar um iogurte, não pede para ninguém, empilha, perigosamente, duas cadeiras e escala o armário até alcançar o objeto de desejo.

Ele é do signo de câncer. É puro afeto, sujeito a trovões, chuvas e tempestades no decorrer do período. Certa vez, perguntei se a mãe era bacana, e ele respondeu: “Sim, é bacana e não é uma bruxa”. Mas, se quer macarrão e a mãe nega para controlar o consumo excessivo de alimentos que podem levar ao sobrepeso, ele reage: “Eu não te amo, você não me ama”. E sobe na escadaria: “Você nunca foi minha mãe”.

Sempre explicamos para ele que quem ama impõe limites; quem ama educa. Gosta de correr, de lutar, de tocar bateria, de assistir desenho animado e de comer macarrão. Mas, depois de uma boa conversa, em um átimo, revê a posição: “Mãe, mudei de opinião, te amo”. Na verdade, essa é a grande questão de nossas vidas: quem nos ama e quem não nos ama.

No sábado, Judá fez 4 anos e comemoramos com uma festa temática, inspirada no Chaves, fechada, sem convidados. Eu fui o Seu Madruga e fiz sucesso com meu chapuzinho desabado. Conforme instruções da Aurora, cada um se escondeu em um canto e, quando ele acordou, nós o abraçamos e beijamos. Brincou o dia inteiro. Os olhos dele brilhavam de felicidade, o que nos deixou feliz com sua alegria.

Há algumas semanas, Aurora disse: “Minha vida era tão perfeita antes da pandemia. Este coronavírus é um idiota!” Esclareci a ela que existem personagens mais idiotas. E que, talvez, o vírus tenha vindo para nos ensinar o respeito pelo meio ambiente, o inconformismo com as desigualdades sociais e a solidariedade. Ela é veloz de inteligência e sensibilidade, fez um desenho e escreveu que acabar com o vírus depende de nós.

A inocência das crianças estabelece um contraponto trágico com a pandemia. Desde que Aurora e Judá nasceram, intensificou-se em mim o compromisso de lutar para que tenham um mundo melhor. Para mim, eles representam todas as crianças do mundo. Sei que é utópico. Mas, mesmo nos piores momentos, eu acredito que os deuses sempre jogam seus dados.

ESTRADAS / Maconha foi o principal entorpecente transportado por motoristas no primeiro semestre deste ano, segundo dados da PRF

Apreensão de drogas cresce

>> PEDRO MARRA

As rodovias do Distrito Federal e Entorno tiveram aumento considerável na apreensão de drogas entre 2017 e o primeiro semestre de

2021. Das cinco mais confiscadas, maconha, cocaína e anfetamina apresentaram o maior quantitativo. Os números fazem parte de um balanço obtido pelo Correio com a Polícia Rodoviária Federal (PRF). Um dos principais motivos é que a

capital do país faz parte da rota do tráfico para esses entorpecentes, transportados de países como Bolívia, Peru e Paraguai para dois grandes centros de distribuição — chamados de entrepostos —, em Goiânia e São Paulo.

No caso da maconha, a principal apreendida, a quantidade confiscada pelos agentes no primeiro semestre de 2017 foi de 273kg. Neste ano, no mesmo período, o total chegou a 3,4 toneladas — aumento de 1.100% (**leia Comparativo**). Chefe do Núcleo de Comunicação Social da PRF em Brasília, Pamela Vieira explica o motivo de o recolhimento desse entorpecente ser maior: “Pegamos muito mais maconha porque ela tem valor menor de mercado. Já cocaína tem valor maior e é transportada em menor quantidade. Ela é produzida,

principalmente, no Peru e na Bolívia, entrando no Brasil por duas rotas conhecidas: a Norte — por Rondônia — ou a Centro-Oeste, pelo Mato Grosso. Ela passa pelo Distrito Federal e pode ser que fique aqui, para consumo na região, ou encaminhada para o litoral, onde pode ser enviada para outros países”. No primeiro semestre do ano passado, a quantidade de cocaína apreendida surpreendeu agentes da instituição. Em 12 de janeiro de 2020, na BR-050, próximo a Cristalina (GO), policiais encontraram cerca de

1,1 tonelada da pasta base da substância no tanque de uma carreta de óleo vegetal. Devido à excepcionalidade do caso, a quantidade recolhida pela PRF na primeira metade deste ano caiu 96%, com 47,3kg encontrados pelas equipes.

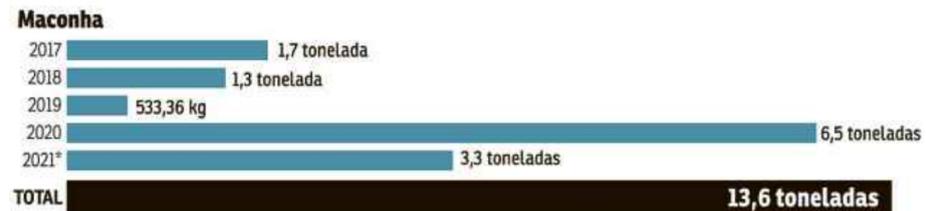
Na série histórica, que começa em 2017, a PRF apreendeu o equivalente a R\$ 13,6 milhões de maconha e R\$ 59,7 milhões em cocaína: 1g da primeira custa R\$ 1 em média, segundo tabela da instituição, enquanto a mesma quantidade da segunda vale, aproximadamente, R\$ 41.

>>> Condutor se apresenta após atropelamento

O motorista de 28 anos que atropelou e matou o ciclista Brendo Santiago de Oliveira, 20, em Santa Maria, no domingo, apresentou-se à polícia ontem, para depor sobre o acidente. O ciclista sofreu um traumatismo craniano gravíssimo, com afundamento de parte da cabeça e sangramento nasal. O condutor não prestou socorro à vítima e fugiu. Ele alegou que a vítima atravessou a rua sem olhar, que não teve tempo de frear o carro e que deixou o local por medo de ser agredido por testemunhas. Ele foi liberado, mas deve responder por homicídio culposo, com possibilidade de aumento da pena.

Comparativo

Confira a quantidade de drogas apreendidas pela Polícia Rodoviária Federal (PRF), de 2017 a 2021, no Distrito Federal:



Fonte: Polícia Rodoviária Federal (PRF)

*Dados referentes ao primeiro semestre (1º de janeiro a 30 de junho)



Extrato da Ata da Reunião Ordinária do Conselho de Administração Realizada em Quatro de Novembro de Dois Mil e Vinte

2020/34

Em quatro de novembro de dois mil e vinte, às nove horas, no Ed. Torre Matarazzo - Av. Paulista, 1230, 20º andar - São Paulo (SP), Cep 01310-901, sob presidência do Sr. Hélio Lima Magalhães, realizou-se reunião ordinária do Conselho de Administração do Banco do Brasil S.A. (CNPJ: 00.000.000/0001-91; NIRE: 533000063-8) com a participação dos Conselheiros André Guilherme Brandão, Débora Cristina Fonseca, José Guimarães Monforte, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Roberto Evangelista de Lima e Waldery Rodrigues Júnior. Também estiveram presentes a Sra. Lucinéia Possar, Diretora Jurídica; o Sr. Carlos Hamilton Vasconcelos Araújo, Vice-presidente de Gestão Financeira e de Relações com Investidores, e o Sr. Carlos Renato Bonetti, Vice-presidente de Controles Internos e Gestão de Riscos. (...) Na sequência, o Conselho de Administração (CA): 1. NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO CA - nomeou o Sr. Fábio Augusto Cantizani Barbosa, a seguir qualificado, como Conselheiro substituto, para servir no curso do mandato 2019-2021, até a próxima Assembleia Geral de Acionistas, nos termos do art. 20, *caput*, do Estatuto Social do BB, em razão da renúncia do Sr. Joaquim José Xavier da Silveira em 11.9.2020, esclarecido que o nomeado atende às exigências legais, regulamentares e estatutárias: **Fábio Augusto Cantizani Barbosa**, brasileiro, nascido em 8.6.1978, divorciado, administrador e analista de sistemas, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.379.967-40, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00150158067, expedida em 18.6.2016 pelo Departamento Nacional de Trânsito - São Paulo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); 2. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA DIRETORIA EXECUTIVA - elegeu como membro da Diretoria Executiva do BB, para completar o mandato 2019-2021, o Sr. Gustavo de Souza Fosse, em razão da renúncia do Sr. Fábio Augusto Cantizani Barbosa ao cargo de Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia, a seguir qualificado, em consonância com o art. 21, inciso X, do Estatuto Social do Banco do Brasil, esclarecido que o eleito atende às exigências legais e estatutárias: **Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia: Gustavo de Souza Fosse**, brasileiro, nascido em 14.5.1972, divorciado, bancário, inscrito no CPF/MF sob o nº 978.160.007.15, portador da Carteira de Identidade nº 873.205, expedida em 15.10.2002, pela Secretaria de Segurança Pública do estado do Espírito Santo. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); 3. ELEIÇÃO DE MEMBRO PARA DIRETORIA EXECUTIVA - elegeu como membro da Diretoria Executiva do BB, para completar o mandato 2019-2021, a Sra. Santuza Bretas de Almeida, em razão da eleição do Sr. Gustavo de Souza Fosse para o cargo de Vice-presidente de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia, a seguir qualificada, em consonância com o art. 21, inciso X, do Estatuto Social do Banco do Brasil, esclarecido que a eleita atende às exigências legais e estatutárias: **Diretora de Tecnologia: Santuza Bretas de Almeida**, brasileira, nascida em 23.12.1966, solteira, bancária, inscrita no CPF/MF sob o nº 576.408.826-72, portadora da Carteira Nacional de Habilitação nº 04042479446, expedida em 15.6.2020, pelo Departamento Nacional de Trânsito - DF. Endereço: SAUN, Quadra 5, Lote B, Edifício Banco do Brasil, Torre Sul, 15º andar, Asa Norte, CEP 70040-912 - Brasília (DF); 4. COMBATE À CORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO - tomou conhecimento da apresentação realizada pelo Sr. Ricardo Lião, Presidente do Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), com caráter de treinamento para fins do disposto no art.42 do Decreto 8945/2016; (...) 5. DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 3T20 - aprovou as Demonstrações Contábeis Individuais e Consolidadas do Banco do Brasil, relativas ao 3T20; (...) 7. ESTATUTO SOCIAL DO BANCO DO BRASIL - PROPOSTA DE REVISÃO - aprovou o encaminhamento das alterações no Estatuto Social do BB para deliberação da Assembleia Geral de Acionistas. O Sr. Waldery Rodrigues Júnior registrou sua abstenção de forma a se elidir qualquer possível conflito de interesse em razão das funções inerentes ao cargo ocupado no Ministério da Economia. A Sra. Débora Cristina Fonseca, conselheira representante dos empregados do BB, retirou-se da discussão durante a deliberação a respeito da inclusão do art. 63 (Disposições Transitórias) ao Estatuto Social do Banco do Brasil, em conformidade com o disposto no art. 18, 6º do Estatuto Social do Banco do Brasil. Por ocasião dos debates que culminaram na aprovação da Nota Direo 66046, referente à proposta de revisão do Estatuto Social do Banco do Brasil a ser submetida à deliberação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BB, os conselheiros Hélio Lima Magalhães, José Guimarães Monforte, Luiz Serafim Spinola Santos e Paulo Roberto Evangelista de Lima consignaram o voto em separado: Ao aprovar a submissão da revisão do Estatuto Social do Banco do Brasil à Assembleia Geral de Acionistas, ressaltamos a essencialidade da proposição trazida no novo art. 63, que em síntese estabelece exceção à regra de que o cargo de Diretor é privativo de funcionários da ativa. Trata-se de medida transitória e emergencialmente invocada com o desígnio de atenuar a grave distorção provocada pela política do acionista controlador de não correção dos honorários da Diretoria Executiva desde 2016, afóra a incidência de índices inferiores à inflação no período de 2013 a 2015. O aviltamento da remuneração dos administradores da instituição nesse período tem provocado uma evasão precoce e sem precedentes de talentos da alta administração do BB, muitos dos quais absorvidos pela ávida concorrência. Com a referida prática, o risco sucessório na organização vem se agravando ano após ano, não obstante os reiterados alertas deste Conselho, que vem submetendo às assembleias de acionistas propostas de reajustes ao mínimo nível inflacionário, sem, contudo, lograr êxito, pois sempre vencido pelo voto determinante do acionista controlador nos conclaves assembleares. Nesse preocupante cenário, aos conselheiros aqui signatários, na estrita observância de suas atribuições estatutárias e no legítimo exercício do dever de diligência e lealdade que lhes é exigido pela Lei 6.404/1976, arts. 153 e 155, cumpre consignar que a prática danosa que vem sendo empreendida pelo controlador, contrária ao interesse da companhia e dos demais acionistas detentores de nada menos que 49,5% do capital votante, pode vir a ser caracterizada pela Comissão de Valores Mobiliários como “abuso do poder de controle”, em flagrante desrespeito ao 116, § único, do referido diploma legal: “O acionista controlador deve usar o poder com o fim de fazer a companhia realizar o seu objeto e cumprir sua função social, e tem deveres e responsabilidades para com os demais acionistas da empresa, os que nela trabalham e para com a comunidade em que atua, cujos direitos e interesses deve lealmente respeitar e atender.” Nessa mesma esteira, registre-se, ainda, as disposições dos arts. 14, II, e 15 da Lei 13.303/2016, segundo os quais, respectivamente: “O acionista controlador [...] deverá preservar a independência do Conselho de Administração no exercício de suas funções” e “[...] responderá pelos atos praticados com abuso de poder, nos termos da Lei nº 6.404/1976”. Com efeito, a perda acentuada e prematura de profissionais, aliada às dificuldades de pronta reposição de talentos, eleva o risco de sucessão e pode efetivamente implicar em prejuízos, reais e/ou perceptíveis às partes interessadas (*stakeholders*), momentaneamente minoritários, com impacto na capacidade de geração de resultados sustentáveis e no valor da companhia no tempo, sobretudo no contexto atual, em que o ambiente de negócios parece testar um novo normal de crescente competitividade, complexidade, volatilidade e desafios tecnológicos. Ressalte-se, por fim e mais uma vez, que a proposta do novo art. 63 é transitória e emergencial, como tal não devendo ser condicionada a qualquer medida de redução de despesas - que, diga-se de passagem, já vem sendo praticada austeramente pela companhia -, muito menos entendida como justificativa para manutenção da política de não reajuste do controlador ou, ainda, como substitutivo dos remédios necessários à correção das distorções remuneratórias provocadas ao longo do tempo. (...) 9. RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 3T20 - aprovou o Relatório da Administração do Banco do Brasil referente ao 3T20; 10. BESCVAL - INCORPORAÇÃO PELO BANCO MÚLTIPLO - aprovou (i) o encaminhamento à deliberação da Assembleia Geral de Acionistas do Banco do Brasil das matérias relacionadas à incorporação da Besc Distribuidora de títulos e Valores mobiliários S.A. - Bescval pelo BB; (ii) a orientação aos Diretores da Bescval para que celebrem o Protocolo e Justificação e adotem as medidas necessárias para consecução da incorporação; (iii) a orientação ao representante do BB na Assembleia Geral da Bescval para que vote favoravelmente à incorporação. O Sr. Waldery Rodrigues Júnior registrou sua abstenção de forma a se elidir qualquer possível conflito de interesse em razão das funções inerentes ao cargo ocupado no Ministério da Economia. 11. AÇÕES DE TREINAMENTO, DESENVOLVIMENTO E EDUCAÇÃO (TD&E) PARA A ALTA ADMINISTRAÇÃO - aprovou (i) a ampliação do público atendido pelas ações de TD&E com inclusão dos membros integrantes dos comitês de assessoramento ao Conselho de Administração, titulares e suplentes, de forma análoga à oferecida aos membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva; (ii) a definição do Plano Anual de Capacitação para a Alta Administração para 2020; (iii) a inclusão dos Gerentes Gerais de Unidades Estratégicas (UE) no Plano Anual de Capacitação, observando-se que o dispêndio das ações educacionais oferecidas pelo Plano é de responsabilidade das respectivas UEs; 12. ADEQUAÇÃO DO MODELO DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO BB - aprovou (i) as adequações organizacionais na Macroestrutura do BB; (...) (...) 14. POLÍTICA ESPECÍFICA DE CRÉDITO - REVISÃO ANUAL - aprovou a revisão da Política Específica de Crédito; 15. GESTÃO DOS PROGRAMAS DE COMPLIANCE E INTEGRIDADE NO BB - aprovou (i) a revisão dos Programas de Compliance e de Integridade, com a integração em um único documento, denominado Programa de Compliance; (ii) revisão anual do Programa de Compliance, ou revisão extraordinária, sempre que houver alterações significativas nas melhores práticas de mercado ou na regulamentação; (iii) a versão pública do Programa de Compliance; e (iv) a assinatura nominal da Carta de Apresentação do Programa de Compliance por todos os membros do Conselho de Administração e do Conselho Diretor; 16. EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS DO BB - aprovou o Edital de Convocação da Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas do BB a ser realizada em 9.12.2020; (...) 19. PROCESSO DE PREVENÇÃO E COMBATE À LAVAGEM DE DINHEIRO E AO FINANCIAMENTO DO TERRORISMO - tomou conhecimento do documento Avaliação Interna de Risco do Banco do Brasil. (...) 22. ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA - SET/2020 - tomou conhecimento do Sumário Executivo de Atividades da Auditoria Interna referente a setembro de 2020, realizada pelo Auditor Geral Interino; (...) 28. ARQUITETURA ORGANIZACIONAL BB - aprovou a nova Macroestrutura do BB com alterações nas (i) atribuições da Vice-presidência de Atacado, Vice-presidência de Agronegócios e Governo; (ii) estrutura da Vice-presidência de Desenvolvimento de Negócios e Tecnologia; (iii) atribuições e estrutura da Presidência e Vice-presidência Corporativa. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual eu, (Ass. Rodrigo Nunes Gurgel), Secretário, mandei lavrar esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos conselheiros. Ass.) Hélio Lima Magalhães, André Guilherme Brandão, Débora Cristina Fonseca, José Guimarães Monforte, Luiz Serafim Spinola Santos, Paulo Roberto Evangelista de Lima e Waldery Rodrigues Júnior. **ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO LIVRO 30, PÁGINAS 26 A 34.** Hélio Lima Magalhães - Presidente do Conselho de Administração. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal certificou o registro em 25/06/2021 sob o número 1702349 - Maximilian Patriota Carneiro - Secretário-Geral.